

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.471/2020(*)**

Credencia a Escola Canadense de Vitória e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEE-ES nº 02 de 12 de março de 2020 que instituiu a **COMISSÃO INTERNA REVISORA DE PROCESSOS**, e nos termos do Parecer CEE-ES nº. 5.825/2020 (Processo CEE/ES nº. 198/2019 e SEP nº. 87155206/2019, aprovado na Sessão Plenária do dia 31-03-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola Canadense de Vitória, situada à Avenida Carlos Moreira Lima, nº. 235, Bairro Bento Ferreira, Vitória, mantida pela Escola Canadense de Vitória LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 13.495.920/0001-70, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2019.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2019.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2019.

Art. 4º O reconhecimento da modalidade de ensino deverá ser solicitado pelo mantenedor, quando decorridos 50% (cinquenta por cento) da fase de implantação do curso autorizado.

Art. 5º O mantenedor deverá providenciar as documentações do prédio conforme o disposto na Res. CEE/ES nº. 5.718/2020, publicada no D.O de 04-12-2020, no prazo de até 12 (doze) meses, a partir da publicação da referida resolução.

Vitória, ES, 19 de abril de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 19 de abril de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

*** Reproduzida por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial de 25 de junho de 2020.**